



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 250, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, MODIFICA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 28, 02 DE JULHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

LEI Nº 250, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, MODIFICA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 28, 02 DE JULHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO a atualização realizada por meio da Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025, onde fixou o Piso Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2025 em R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos);

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos vencimentos básicos do Anexo de que trata Lei Municipal nº 028 de 02 de julho de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São Vicente do Seridó), ficam reajustados em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete décimos por cento), passando a vigorar de acordo com os valores constantes no anexo da presente Lei.

§1º Para efeitos dessa Lei, o valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica, no exercício de 2025, é de:

I - R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), na forma prevista na Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008, para uma jornada de 40 (quarenta horas) semanais; e

II - R\$ 3.042,35 (três mil e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), na forma prevista na Lei Municipal nº 028 de 02 de julho de 2010, para uma jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

§2º Caberá as Secretarias de Finanças e Educação fazer as devidas atualizações financeiras nos vencimentos básicos dos profissionais integrantes do quadro de pessoal pertencente ao Magistério Público Municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento existentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente do Seridó-PB, em 25 de fevereiro de 2025.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ANEXO ÚNICO

O Anexo II da Lei Municipal nº 28, de 02 de julho de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLASSE	REFERÊNCIA					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I						
	A	B	C	D	E	F
I	R\$ 3.042,35	R\$ 3.194,46	R\$ 3.346,58	R\$ 3.498,70	R\$ 3.650,82	R\$ 3.802,94
II	R\$ 3.802,94	R\$ 3.993,08	R\$ 4.183,23	R\$ 4.373,38	R\$ 4.563,53	R\$ 4.753,67
III	R\$ 4.753,67	R\$ 4.991,35	R\$ 5.229,04	R\$ 5.466,72	R\$ 5.704,40	R\$ 5.942,09
IV	R\$ 5.942,09	R\$ 6.239,19	R\$ 6.536,30	R\$ 6.833,40	R\$ 7.130,51	R\$ 7.427,61
V	R\$ 7.427,61	R\$ 7.798,99	R\$ 8.170,37	R\$ 8.541,75	R\$ 8.913,13	R\$ 9.284,51
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II						
II	R\$ 3.802,94	R\$ 3.993,08	R\$ 4.183,23	R\$ 4.373,38	R\$ 4.563,53	R\$ 4.753,67
III	R\$ 4.753,67	R\$ 4.991,35	R\$ 5.229,04	R\$ 5.466,72	R\$ 5.704,40	R\$ 5.942,09
IV	R\$ 5.942,09	R\$ 6.239,19	R\$ 6.536,30	R\$ 6.833,40	R\$ 7.130,51	R\$ 7.427,61
V	R\$ 7.427,61	R\$ 7.798,99	R\$ 8.170,37	R\$ 8.541,75	R\$ 8.913,13	R\$ 9.284,51
SUPERVISOR EDUCACIONAL						
II	R\$ 3.802,94	R\$ 3.993,08	R\$ 4.183,23	R\$ 4.373,38	R\$ 4.563,53	R\$ 4.753,67
III	R\$ 4.753,67	R\$ 4.991,35	R\$ 5.229,04	R\$ 5.466,72	R\$ 5.704,40	R\$ 5.942,09
IV	R\$ 5.942,09	R\$ 6.239,19	R\$ 6.536,30	R\$ 6.833,40	R\$ 7.130,51	R\$ 7.427,61
V	R\$ 7.427,61	R\$ 7.798,99	R\$ 8.170,37	R\$ 8.541,75	R\$ 8.913,13	R\$ 9.284,51
ORIENTADOR EDUCACIONAL						
II	R\$ 3.802,94	R\$ 3.993,08	R\$ 4.183,23	R\$ 4.373,38	R\$ 4.563,53	R\$ 4.753,67
III	R\$ 4.753,67	R\$ 4.991,35	R\$ 5.229,04	R\$ 5.466,72	R\$ 5.704,40	R\$ 5.942,09
IV	R\$ 5.942,09	R\$ 6.239,19	R\$ 6.536,30	R\$ 6.833,40	R\$ 7.130,51	R\$ 7.427,61
V	R\$ 7.427,61	R\$ 7.798,99	R\$ 8.170,37	R\$ 8.541,75	R\$ 8.913,13	R\$ 9.284,51



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250226094039
Título	LEI Nº 250, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, MODIFICA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 28, 02 DE JULHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	26/02/2025 09:37
Data/hora autorização	26/02/2025 09:37
Data de circulação	27/02/2025
Diário Oficial	Edição nº 00525, data 27/02/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 27/02/2025 — Edição 00525. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250226094039&link=PMSVS>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 14:09



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250226094039**, intitulada **LEI Nº 250, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, MODIFICA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 28, 02 DE JULHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 26/02/2025 09:37 | **Autorização:** 26/02/2025 09:37 | **Circulação:** 27/02/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00525, 27/02/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA.**

RESUMO DO OBJETO

LEI Nº 250, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, MODIFICA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 28, 02 DE JULHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250226094039&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 14:09